



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**Resolução ao Regimento Interno nº 738 /2004.**

Modifica o Art. 170 do Regimento Interno, Resolução nº29/90 da Câmara Municipal de Saquarema.


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saquarema, promulga a seguinte Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema.

Art. 1º - Modifica o Art. 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 170 - As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica mediante comunicação escrita aos vereadores, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas e afixação de edital, no átrio do edifício da Câmara, que poderá ser reproduzido pela imprensa local”.

Art. 2º - Esta Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de fevereiro de 2004.

  
**Paulo Renato Teixeira Ribeiro**  
**Presidente em Exercício**